

EDITAL Nº 05/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO - 2023/2

O Diretor do Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade ao que dispõe o **§2º do Art. 99 da Portaria Normativa MEC Nº 23, de 21 de dezembro de 2017** e, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Instituição, torna público aos interessados que se encontra afixado nas dependências e no site da instituição o presente edital, que abre as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO IESPES PRA VOCÊ 2023/2**, doravante denominado **PS IESPES 2023/2**, destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação para ingresso no 2º semestre de 2023.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cursos de Graduação do IESPES, disponíveis no **Anexo I** deste edital, serão ofertados na modalidade presencial, podendo a instituição oferecer até 40% da carga horária de cada curso na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme preconiza a **Portaria 2.117 de 06 de dezembro de 2019**; ou ainda, formando turmas integradas dentro das áreas afins. **O candidato deverá fazer a escolha de 1ª ou 2ª opção de curso no ato da inscrição.**

O IESPES se reserva o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição no item 9 deste instrumento.

2 PROCESSO SELETIVO: LOCAL, PERÍODO E TAXA DE INSCRIÇÃO

O local, período e taxa de inscrição obedecerão às seguintes especificidades:

- a) Local: Inscrições on-line pelo site oficial do IESPES: **www.iespes.edu.br**;
- b) Período: **01/06/2023 a 30/09/2023.**
- c) A Taxa de Inscrição: **Gratuita.**

Para mais informações e esclarecimentos, entrar em contato com o Núcleo de Captação, através dos números: (93) **99247-3471**, (93) **99119-7116** e (93) 3529-1763 (Ramal 220).

Estarão aptos a participar do **PS IESPES 2023/2**, para concorrer às vagas ofertadas no referido processo, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio ou conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II;

Em situações excepcionais, o IESPES poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do documento no prazo firmado no referido Termo.

Quando o candidato for menor de idade e adolescentes (idade menor de 18 anos), em consonância com a LGPD e o posicionamento internacional sobre o tema, toda e qualquer operação, como a coleta, o mero acesso, a extração, a produção, o compartilhamento, etc.,

(art. 5º, inciso II, c/c art. 14 da LGPD, Decreto 99.710/90, Lei 12.010/2009, necessita do consentimento ao menos de um dos pais ou responsáveis legais.

O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados após o seu preenchimento

Nos termos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo IESPES, têm por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do **PS IESPES 2023/2**, nos termos deste Edital, tendo como base legal o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), e as demais normas aplicáveis.

Em cumprimento de obrigação legal constante no Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/10 e alterações, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, informar em seu cadastro, os dados pessoais sensíveis referente a raça e etnia.

Os dados cadastrais dos candidatos, para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, poderão ser utilizados com a finalidade de manter contatos futuros para divulgação de cursos da Instituição, pelo prazo de 01(um) ano, resguardado o direito do titular de dados de solicitar sua exclusão, nos termos da LGPD, através do email captacao@fundacaoesperanca.org.

O IESPES atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.iespes.com.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

Ao se inscrever no **PS IESPES 2023/2**, o candidato está ciente que os dados de IP, hora e local de prova (estado e cidade) do candidato serão utilizadas com a finalidade de monitoramento durante a realização da prova e, se necessário, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo. Os fiscais farão o acompanhamento remoto de todas as provas, além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial. A violação das regras deste artigo ensejará a eliminação do candidato das provas deste Processo Seletivo mesmo quando constatada após a realização das mesmas.

Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), IESPES manterá, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do candidato coletados com a finalidade de viabilizar a realização do **PS IESPES 2023/2**. O tratamento de imagens de vídeo e/ou de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD. Para mais informações, consulte a Política de Privacidade de Dados da Fundação Esperança e suas mantidas.

3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

Para realizar a prova, o candidato deverá se cadastrar no site do Vestibular da instituição: www.vestibular.iespes.com.br. Após a conclusão do inscrição, o candidato estará

apto a realizar a prova em qualquer dia e horário dentro do período estabelecido no item 2 deste edital.

Ao efetuar sua inscrição no **PS IESPES 2023/2**, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail e número de contato válidos, ao qual o IESPES poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao **PS IESPES 2023/2**, inclusive as informações previstas no item 9 deste Edital, bem como outras que julgar pertinentes.

Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, com exceção ao previsto no item 9 deste instrumento.

3.1 Composição e Pontuação da Prova On-line

Serão ofertadas vagas em cada curso, para ingresso no **PS IESPES 2023/2**, que contará com uma **Prova de Redação, valendo 10,0 pontos**, que versará sobre a **produção de um texto dissertativo (mínimo 1500 e máximo 3000 caracteres, o que corresponde a aproximadamente entre 15 e 30 linhas)** sobre tema da atualidade, o qual será conhecido no momento da realização da prova.

A Redação será corrigida considerando os seguintes critérios:

- 1) Norma culta padrão da língua portuguesa;
- 2) Compreensão da proposta de redação;
- 3) Coesão e coerência do texto.

O candidato deve ficar atento tanto ao tema quanto às quantidades mínima e máxima de linhas que deve conter a Redação, pois **o não cumprimento deste item e/ou a redação de um texto que fuja do tema proposto acarretarão nota ZERO à mesma. A nota mínima de aprovação na Prova de Redação é 6,0.**

3.2 Outras Formas de Ingresso em 2023/2

Além do presente Processo Seletivo, os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2019 a 2022, poderão solicitar vaga exclusivamente para o período letivo de 2023/2 desde que apresentem **extrato de participação** no referido exame nos anos acima citados, **não tenham zerado a redação** e tenham obtido **pontuação média mínima de 300 pontos** em um dos anos que tenha realizado o ENEM, o qual irá utilizar no referido Processo Seletivo.

A prioridade para o preenchimento de vagas nos cursos ofertados obedecerá a seguinte ordem:

- 1º) Nota obtida no Processo Seletivo 2023/2;
- 2º) Nota obtida no ENEM (2019 a 2022);
- 3º) Transferência de outras Instituições de Educação Superior;
- 4º) Egressos do CEPES/IESPES (Fundação Esperança);
- 5º) Solicitação de vaga para portador de diploma;
- 6º) Transferência de e/ou cursos internos do IESPES.

4 VAGAS E GRUPOS DE INGRESSO

No **PS IESPES 2023/2** serão ofertadas **1.000** (Um mil) vagas, destas **900** serão destinadas para ampla concorrência e **100** serão destinadas a candidatos com **deficiência (PCD), Quilombolas ou Indígenas**, em cursos presenciais de graduação do IESPES.

Candidatos (as) com **Deficiência (PCD), Quilombolas ou Indígenas**, comprovadamente nesta condição perante a Comissão do Processo Seletivo, **farão jus a gratuidade na taxa de matrícula**, desde que devidamente aprovados no processo seletivo, sendo devido as mensalidades do semestre contratado, salvo em caso de transferência de outra instituição de ensino ou segunda graduação, quando o mesmo deverá apresentar histórico acadêmico e demais documentos necessários.

O Candidato (a) Quilombola ou Indígena deve preencher no momento da matrícula uma Auto Declaração Étnico Racial, assinada pelo candidato ou seu responsável financeiro, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital.

O Candidado (a) Indígena deve ainda preencher no momento da sua matrícula uma Declaração de Autoreconhecimento, assinada pelo candidato ou seu responsável financeiro, conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Edital.

O Candidado (a) Quilombola deve ainda preencher no momento da sua matrícula uma Declaração de Autoreconhecimento, assinada pelo candidato ou seu responsável financeiro, conforme modelo apresentado no **Anexo V** deste Edital.”

5 ATENDIMENTOS E DA ACESSIBILIDADE

O IESPES, nos termos da legislação vigente, assegurará **atendimento educacional especializado** aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146 de 06.07.2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que previamente solicitar atendimento . Portanto, os candidatos inscritos que apresentarem necessidades especiais deverão **requerer** a Comissão permanente do Processo Seletivo, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso.

Para tal procedimento, o candidato que precisar de atendimento especializado, poderá dirigir-se ao IESPES, onde terá o apoio necessário para o atendimento supracitado, ou deverá, no ato da inscrição, informar em campo próprio no sistema, a condição que motiva a solicitação do atendimento, anexando:

- a) O **Laudo Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com sabe na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.
- b) O **Termo de Consentimento** assinado constante no **Anexo II** desde Edital.

Caso o candidato tenha alguma dificuldade para acessar a prova on-line, poderá requerer, via ligação, aplicativo WhatsApp ou SMS, através do número: (93) **99247-3471**, ao Núcleo de Captação do IESPES, o suporte necessário para a realização do vestibular.

Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, salvo disposição diversa, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6 RESULTADO

O candidato aprovado será convocado para a matrícula, em **até 72 (setenta e duas)** horas após a sua realização, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição e/ou através de mensagem de texto via celular, tais como: SMS e/ou WhatsApp para o número de telefone informado.

7 LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Os cursos do IESPES funcionam no Prédio 1, localizado na Avenida Coaracy Nunes, nº 3.315, no Prédio 2, situado na Travessa Antônio Justa, nº 2.383, e no Prédio 3, na Avenida Coaracy Nunes, nº 3.344, todos no bairro do Caranazal, em Santarém-PA, em períodos matutino, vespertino e/ou noturno, exceto seus estágios obrigatórios e atividades extracurriculares.

8 MATRÍCULAS

Para participar da campanha promocional de matrículas 2023/2, os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula dentro do período de matrícula divulgado no calendário acadêmico institucional neste mesmo período letivo ao qual este Processo Seletivo está vinculado.

Os dados fornecidos por ocasião da inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, caso o mesmo seja aprovado, serão compartilhados no sistema de gestão educacional “Zéfiro” e serão utilizados para fins de execução de contrato educacional.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

As turmas serão formadas somente mediante o número **mínimo de 25 estudantes matriculados por turma/turno**, excluídos os contemplados com bolsa integral. Caso este quantitativo seja inferior, os candidatos matriculados poderão, caso desejem, ser alocados em turmas de outro turno com turma formada, ou no segundo semestre dos cursos, e em último caso, transferidos para outros cursos de graduação do IESPES.

O IESPES se reserva ao direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o mínimo determinado pela instituição.

As vagas remanescentes do **PS IESPES 2023/2** poderão ser ofertadas novamente por meio de Edital específico, para ocupação ainda no período letivo de 2023/2.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **PS IESPES 2023/2**, Direção do IESPES e Superintendência da Fundação Esperança.

Santarém, 31 de maio de 2023.

Glairton Lima Nogueira

Diretor do IESPES
Portaria nº 03/2021

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE BACHARELADO

ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 209 – DOU 25/06/2020 (Reconhecimento)		CIÊNCIAS CONTÁBEIS Portaria nº 209 – DOU 25/06/2020 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas	Turno ofertado	Vagas
Noturno*	50	Noturno*	50

FISIOTERAPIA Portaria nº 661 - DOU 29/06/2021 (Reconhecimento)		ENFERMAGEM Portaria nº 172 - DOU 10/06/2020 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas	Turno ofertado	Vagas
Vespertino	50	Vespertino	50
Noturno*	50	Noturno*	50

FARMÁCIA Portaria nº 110 - DOU 04/02/2021 (Reconhecimento)		BIOMEDICINA Portaria nº 386 – DOU 20/04/2021 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas	Turno ofertado	Vagas
Vespertino	50	Vespertino	50
Noturno*	50	Noturno*	50

ODONTOLOGIA Portaria nº 786 DOU 08/12/2016 (Autorização)		PSICOLOGIA Portaria nº 209 – DOU 25/06/2020 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas	Turno ofertado	Vagas
Diurno	50	Matutino	50
Noturno*	50	Noturno*	50

DIREITO Portaria nº 209 – DOU 25/06/2020 (Autorização)	
Turno ofertado	Vagas
Vespertino	25
Noturno*	25

CURSO DE LICENCIATURA

PEDAGOGIA Portaria nº 918 - DOU 28/12/2018 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas
Noturno*	50

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

ESTÉTICA E COSMÉTICA Portaria nº 110 – DOU 04/02/2021 (Reconhecimento)		RADIOLOGIA Portaria nº 110 – DOU 04/02/2021 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas	Turno ofertado	Vagas
Vespertino	50	— — — — —	— —
Noturno*	50	Noturno*	50

REDES DE COMPUTADORES Portaria nº 918 - DOU 28/12/2018 (Reconhecimento)	
Turno ofertado	Vagas
Noturno*	50

**De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017, considera-se noturno o curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h todos os dias da semana.*

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a) e/ou seu Responsável Legal, pelo presente, **CONSENTE, de forma livre e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis**, apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no **Processo Seletivo IESPES 2023.2**, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11 da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Santarém (PA), ____ / ____ / ____.

Ciente e de acordo: _____
Assinatura do (a) candidato (a).

Ciente e de acordo: _____
Assinatura do responsável legal.

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____ inscrito no no Processo Seletivo IESPES 2023.2 do IESPES, declaro que:

- () Sou indígena;
() Sou Quilombola;

Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Santarém (PA), ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a).

Assinatura do responsável legal.

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO INDÍGENA

Eu,(nome candidato) _____, CPF nº _____,
filho(a) de (mãe) _____ e (pai) _____
declaro, para os devidos fins e direitos, que pertencço ao Povo Indígena
_____ da Aldeia/Comunidade _____, localizada no município
de _____, estado _____, e assumo estar
ciente de que se for comprovada falsidade desta declaração, responderei nos âmbitos do direito
cível e penal.

Santarém (PA), ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a).

Assinatura do responsável legal.

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO QUILOMBOLA

Eu, (nome candidato) _____, CPF nº _____, filho(a) de (mãe) _____ e (pai) _____ **declaro**, para os devidos fins e direitos, que sou Quilombola, pertencente ao Quilombo _____, localizada no município de _____, estado _____, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta declaração, responderei nos âmbitos do direito cível e penal.

Santarém (PA), ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a).

Assinatura do responsável legal.

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

